



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

[e-mail-prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 07/ 2018

*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial  
e dá outras providências.*

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R\$960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Dotação	Valor R\$
<b>01.01.01.031.0001.2002- remuneração dos Servidores da Câmara Municipal</b>	
3.3.90.08.00- Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ 960,00
<b>TOTAL &gt;</b>	<b>R\$ 960,00</b>

**Artigo 2º** - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R\$
<b>01.01.01.031.0001.2004- Congresso, Seminários e Encontros para Vereadores</b>	
3.3.90.14.00- Diárias Pessoal Civil	R\$960,00
<b>TOTAL &gt;</b>	<b>R\$ 960,00</b>

**Artigo. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Artigo. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Artigo. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arino-MG, 16 de Março de 2018.

**Carlos Alberto Recch Filho**  
Prefeito Municipal